



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURA
SÃO MIGUEL PAULISTA

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 79/SUB-MP/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6055.2023/0002909-3

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO 004/SUB-MP/2023

CONTRATADA: SPM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO/MANUTENÇÃO PREDIAL NA SUBPREFEITURA SÃO MIGUEL EM SUAS UNIDADES EXTERNAS (UDO, UTI, UAV) E NO DESCOMPLICA, VISANDO A OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE E HIGIENE COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA ESTE FIM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL POR 12 MESES

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP, na sede da **SUBPREFEITURA de SÃO MIGUEL PAULISTA**, inscrita no CNP/JMF nº 05.535.758/0001-48, sito a Rua Dona Ana Flora Pinheiro de Souza, 76 - São Paulo/SP, representada neste ato pela Subprefeito, **DIVALDO ROSA**, portador da célula de identidade nº 10.940.499-3, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 913.080.548-15, adiante designada apenas CONTRATANTE e, de outro, a empresa **SPM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº **24.892.087/00001-17**, com sede à Rua Vinte Oito de Setembro, nº 1216 - sala 07 - Ipiranga - São Paulo -SP, CEP 04267-000, e-mail : spmservicosterceirizados@gmail.com, neste ato representada pela senhora **SILVIA PIAZZA VIANNA MODESTO**, portador da Cédula de Identidade nº 17.323.458-3 - SSP/SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 103.095.858-05, sua representante legal, conforme documento comprobatório apresentado, ora denominada CONTRATADA, por se acharem de comum acordo nos termos do **Despacho SEI nº 146001162**, do processo em epígrafe, resolvem lavrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, com fundamento ao disposto no Inciso II do artigo 57, Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITAMENTO

- 1.1 Prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, contados a partir de 18/12/2025 com término previsto para 17/12/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO/DO PREÇO

2.1 Referente ao Administrativo

- 2.1.1 O valor mensal estimado do total é de **R\$ 26.914,89 (vinte e seis mil, novecentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos)**.
- 2.1.2 O valor total estimado da contratação com o reajuste é de **R\$ 325.221,59 (trezentos e vinte e cinco mil, duzentos e vinte e um reais e cinquenta e nove centavos)** sendo para o exercício de 2025 o valor de **R\$ 11.663,12 (onze mil, seiscentos e sessenta e três reais e doze centavos)**.
- 2.1.3 Para fazer frente às despesas no presente exercício, foram emitidas as Notas de Empenho nº 146154 e 146155/2025 no valor total estimado **R\$ 11.663,12 (onze mil seiscentos e sessenta e três reais e doze centavos)** onerando a dotação nº 63.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.0000.1.500.9001.0, respeitado o princípio da anualidade orçamentária.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURA
SÃO MIGUEL PAULISTA

2.2 Referente ao Descomplica

- 2.2.1** O valor mensal estimado total estimado é de **R\$ 5.326,28 (cinco mil, trezentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos)**.
- 2.2.2** O valor total estimado da contratação com o reajuste é de **R\$ 64.359,20 (sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)**, sendo para o exercício de 2025 o valor de **R\$ 2.308,05 (dois mil, trezentos e oito reais e cinco centavos)**.
- 2.2.3** Para fazer frente às despesas no presente exercício, foram emitidas as Notas de Empenho nº 146156 e 146157 no valor total estimado **R\$ 2.308,05 (dois mil trezentos e oito reais e cinco centavos)** onerando a dotação nº 23.10.04.126.3011.2.403.3.3.90.39.0000.1.500.9001.0 do orçamento vigente, respeitado o princípio da anualidade orçamentária
- 2.3** O prazo de pagamento nos contratos será de 30 (trinta) dias, a contar do dia seguinte da entrega da documentação pela contratada, nos termos da Portaria SF nº 275, de 05 de setembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1** Ficam mantidas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº **79/SUB-MP/2023** e alterações subsequentes.
- 3.2** E por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 2 (duas) vias de igual teor, pelas partes, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

São Paulo, 09 de dezembro de 2025.

Pela CONTRATANTE

DIVALDO ROSA

Subprefeito

Subprefeitura São Miguel Paulista

Jean da Silva Almeida
RF.: 948.406
Diretor Jurídico
SUB-MP

Pela CONTRATADA

SILVIA PIAZZA VIANNA

MODESTO:10309585805

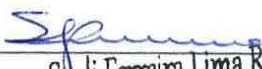
Assinado de forma digital por SILVIA
PIAZZA VIANNA
MODESTO:10309585805
Dados: 2025.12.08 14:08:34 -03'00'

SILVIA PIAZZA VIANNA MODESTO

RG: 17.323.458-3

CPF: 103.095.858-05

Testemunhas:

1. 
Sueli Ferreira Lima Rosa
RF. 634.260.4
SUB-MP

2. 
Sonia Aparecida Piffer
RF. 133.99.7.00
SP/MP/GABINETE